

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 611, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 308.610,49 (trezentos e oito mil e seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1662	21601	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	308.610,49
<b>TOTAL</b>			<b>308.610,49</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1662					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	122	326	4298	9900	Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social em Defesa do SUS - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	129.180,00	
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - ESTADO	S	334100000	312	OD	NO	179.430,49	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>308.610,49</b>	

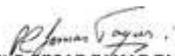
ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>

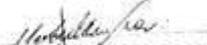
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------

<b>ANEXO III</b>		<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>Processo:</b>	<b>1662</b>		
<b>PAOE:</b>	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Pessoa inserida(Pessoa)		2.546,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Pessoa inserida(Pessoa)		2.546,00

<b>Processo:</b>	<b>1662</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>PAOE:</b>	4298 - Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social em Defesa do SUS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Gestão da saúde pública monitorada(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Gestão da saúde pública monitorada(Percentual)		100,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento